



LEI nº 2 316 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Milton Figueiredo

Altera o item II do artigo 1º da  
Lei nº 2 209 de 8 de setembro de 1964.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO -  
DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado  
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da  
Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item II do artigo 1º da Lei nº 2 209  
de 8 de setembro de 1964 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - .....

II - Para a construção de uma estrada no município  
de Alto Paraguai, ligando a sede localidade de Ti  
ra Sentido, a cargo da C.E.R.-Mt.Cr\$- 8.000 000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de  
novembro de 1964.

EDYL FERRAZ  
Presidente